



MUNICÍPIO DE CHARRUA - PODER EXECUTIVO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ADEQUAÇÃO SALARIAL

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº **04/2026** DATA: **23/10/2026**

Estudo da adequação orçamentária e financeira com a finalidade de adequação à Portaria (MEC) nº 82 de 29/01/2026, a qual fixa o Piso do Magistério pra o exercício de 2026 em R\$ 5.130,63 para a jornada de 40 horas semanais, para formação de nível médio. Este estudo visa ainda o cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I e § 4º Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

EVENTO		Vigência das Despesas	
☐	Criação	Início:	out/26
☐	Expansão	Término:	INDETERMINADO
☒	Aperfeiçoamento		

EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EXECUTIVO MUNICIPAL

ANO	RCL - Receita Corrente Líquida	Δ % - RCL	DESPESA COM PESSOAL		% S/RCL
			R\$	Δ %	
2010	R\$ 8.783.275,52		R\$ 2.996.728,91		34,12%
2011	R\$ 9.149.562,50	4,17%	R\$ 3.450.074,05	15,13%	37,71%
2012	R\$ 9.461.980,74	3,41%	R\$ 3.950.057,99	14,49%	41,75%
2013	R\$ 10.063.915,77	6,36%	R\$ 4.004.069,87	1,37%	39,79%
2014	R\$ 11.064.459,85	9,94%	R\$ 4.430.922,05	10,66%	40,05%
2015	R\$ 11.461.926,45	3,59%	R\$ 5.269.022,58	18,91%	45,97%
2016	R\$ 13.062.270,28	13,96%	R\$ 6.333.105,05	20,20%	48,48%
2017	R\$ 12.865.059,71	-1,51%	R\$ 6.147.444,79	-2,93%	47,78%
2018	R\$ 13.864.471,06	7,77%	R\$ 6.702.831,03	9,03%	48,35%
2019	R\$ 15.373.969,49	10,89%	R\$ 7.095.391,82	5,86%	46,15%
2020	R\$ 16.230.005,05	5,57%	R\$ 7.178.306,76	1,17%	44,23%
2021	R\$ 18.439.263,02	13,61%	R\$ 7.686.425,19	7,08%	41,69%
2022	R\$ 21.582.231,26	17,04%	R\$ 9.087.611,01	18,23%	42,11%
2023	R\$ 23.292.264,97	7,92%	R\$ 10.035.048,72	10,43%	43,08%
2024	R\$ 27.441.949,40	17,82%	R\$ 10.161.202,56	1,26%	37,03%
2025	R\$ 29.318.912,95	6,84%	R\$ 11.829.885,56	16,42%	40,35%
*2026	R\$ 29.909.260,17	2,01%	R\$ 12.463.634,10	5,36%	41,67%

* POSIÇÃO EM 30/06/206

DETALHAMENTO GASTOS PESSOAL PM CHARRUA 2026
PERÍODO JULHO/2025 À JUNHO/2026

DESPESA BRUTA COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 12.463.782,31
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 465.987,58
EXECUÇÃO CONSORCIO - DESPESA C/PESSOAL	R\$ 21.095,27
(-) Indenizações Trabalhistas	R\$ 199.883,91
(-) Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Endemias (CF, art.198, §11)	R\$ 287.347,15
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	R\$ 12.463.634,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R\$ 29.909.260,17
	% s/ RCL
	41,67%
LIMITE MÁXIMO (54%) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 16.151.000,49
LIMITE PRUDENCIAL (51,30%) = (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 15.343.450,47
LIMITE DE ALERTA (48,6%) = (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$ 14.535.900,44
	54,00%
	51,30%
	48,60%

SITUAÇÃO ATUAL QUADRO DE PROFESSORES MUNICÍPIO (POSIÇÃO EM 19/10/2026)

Considerando que a carga horária dos professores municipais de Charrua é de 22 (vinte e duas) horas semanais, a remuneração atual para o "nível 1" é de R\$ 2.806,32 e para o atendimento da Portaria MEC Nº 82 de 29 de janeiro de 2026 deveria ser de R\$ 2.821,85 para o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

(R\$ 5.130,63 / 40 HORAS = R\$ 128,26 P/HORA * 22 HORAS SEMANAIS = R\$ 2.821,85 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINCE E UM REAIS COM OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA O NÍVEL 1)

Valor do Padrão de Referência utilizado para este estudo foi fixado pela **Lei Municipal 424 de 16/09/2003** e atualizado pela **Lei Municipal nº 2.430 de 04/03/2026**. **R\$ 935,44**

Alíquota de INSS patronal vigente para o ano de 2026, considerando a Desoneração da folha que prevê um percentual de 16,4% para 2026, além do FAP de 1,4772 e RAT 2,00% **19,3544%**

As tabelas abaixo demonstram a situação atual do quadro de servidores tangenciados pela presente **proposta de Adequação Orçamentária e Financeira**.

Proposta de mudança anexo "I" considerando alterações em todos os níveis e classes:

ATUAL				
CLASSE	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	3,00	3,20	3,40	3,60
B	3,15	3,36	3,57	3,78
C	3,30	3,52	3,74	3,96
D	3,45	3,68	3,91	4,14
E	3,60	3,84	4,08	4,32
F	3,75	4,00	4,25	4,50

PROPOSTA REAJUSTE				
CLASSE	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	3,02	3,22	3,42	3,62
B	3,17	3,38	3,59	3,80
C	3,32	3,54	3,76	3,98
D	3,47	3,70	3,93	4,16
E	3,62	3,86	4,10	4,34
F	3,78	4,03	4,28	4,53

MATRÍCULAS P/NÍVEL E CLASSE SETEMBRO/2026				
CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
A	2	3	11	2
B			3	
C			5	
D			3	
E			3	
F			5	
TOTAL	37			

Proposta de mudança anexo "II" considerando alterações no nível 1 e classes:

ATUAL	
CLASSE	NÍVEL
	1
A	3,00
B	3,15
C	3,30
D	3,45
E	3,60
F	3,75

PROPOSTA REAJUSTE	
CLASSE	NÍVEL
	1
A	3,02
B	3,17
C	3,32
D	3,47
E	3,62
F	3,78

MATRÍCULAS P/NÍVEL E CLASSE SETEMBRO/2026	
CLASSE	NÍVEL
	1
A	2
B	
C	
D	
E	
F	
TOTAL	2

Anexo ao presente estudo será apresentado Memória de Cálculo considerando o quadro de Profissionais do Magistério em 30/09/2026, pormenorizando a situação desta adequação aos vencimentos de cada matrícula.



PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES

A tabela abaixo projeta a evolução da Receita Corrente Líquida com base no exercício anterior (**2025**) para o exercício atual (**2026**) e para os três exercícios subsequentes (**2027, 2028 e 2029**), com base nas projeções do Banco Central do Brasil para o crescimento do PIB - Produto Interno Bruto.

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	2026	2027	2028	2029	2030
	R\$ 29.909.260,17	R\$ 30.305.438,23	R\$ 30.853.966,66	R\$ 31.471.046,00	R\$ 32.100.466,92
ÍNDICE UTILIZADO: PIB - PRODUTO INTERNO	-	1,3246%	1,8100%	2,0000%	2,0000%

Estimativas do Banco Central do Brasil

DISPONÍVEL EM: <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>

ACESSO EM 21/10/2026

PROJEÇÃO DESPESA COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO E PARA OS TRÊS SUBSEQUENTES

A tabela abaixo demonstra a evolução dos gastos com pessoal e encargos para os três exercícios subsequentes (**2027, 2028 e 2029**) com base no exercício atual (**2026**).

DESPESA C/PESSOAL	2026	R\$ 12.463.634,10	% s/ RCL	41,67%
-------------------	------	-------------------	----------	--------

Projeção de Gastos anuais considerando a proposta de alterações em todos os níveis e classes, conforme demonstrado no ANEXO "I"

ACRÉSCIMO MENSAL	ACRÉSCIMO ANUAL	ENCARGOS	TOTAL	% s/ RCL
R\$ 1.003,83	R\$ 13.049,83	R\$ 2.525,72	R\$ 15.575,55	0,05%

ANO	IPCA	PROJEÇÃO GASTOS	PROJEÇÃO RCL	% s/ RCL
2027	4,3206%	R\$ 13.018.386,38	R\$ 30.305.438,23	42,96%
2028	3,7500%	R\$ 13.506.575,87	R\$ 30.853.966,66	43,78%
2029	3,5000%	R\$ 13.979.306,03	R\$ 31.471.046,00	44,42%
2030	3,5000%	R\$ 14.468.581,74	R\$ 32.100.466,92	45,07%

Estimativas do Banco Central do Brasil

DISPONÍVEL EM: <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>

ACESSO EM 21/10/2026

Projeção de Gastos anuais considerando a proposta de alterações no nível 1 e classes, conforme demonstrado no ANEXO "II"

ACRÉSCIMO MENSAL	ACRÉSCIMO ANUAL	ENCARGOS	TOTAL	% s/ RCL
R\$ 34,02	R\$ 442,21	R\$ 85,59	R\$ 527,79	0,0018%

ANO	IPCA	PROJEÇÃO GASTOS	PROJEÇÃO RCL	% s/ RCL
2027	4,3206%	R\$ 13.002.688,47	R\$ 30.305.438,23	42,91%
2028	3,7500%	R\$ 13.490.289,29	R\$ 30.853.966,66	43,72%
2029	3,5000%	R\$ 13.962.449,42	R\$ 31.471.046,00	44,37%
2030	3,5000%	R\$ 14.451.135,15	R\$ 32.100.466,92	45,02%

Estimativas do Banco Central do Brasil

DISPONÍVEL EM: <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>

ACESSO EM 21/10/2026

LIMITE DE ALERTA CFE. Art. 59, § 1º, II da LRF	48,60%
LIMITE PRUDENCIAL CFE. Art. 22, § único da LRF	51,30%
LIMITE LEGAL CFE. Art. 20, III "b" da LRF	54,00%

SITUAÇÃO EM 30/09/2026										SITUAÇÃO COM ADEQUAÇÃO PROPOSTA							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO	NÍVEL	CLASSE	COEF.	R\$ BASE	TRÍENIO	TOTAL	NÍVEL	CLASSE	COEF.	R\$ BASE	TRÍENIO	TOTAL	DIF. MÊS	DIF. ANO	INSS	TOTAL
3491	EFETIVO	3	D	3,91	3.657,57	30% 1.097,27	4.754,84	3	D	3,93	3.676,28	30% 1.102,88	4.779,16	24,32	316,18	61,19	377,37
3112	EFETIVO	3	D	3,91	3.657,57	40% 1.463,03	5.120,60	3	D	3,93	3.676,28	40% 1.470,51	5.146,79	26,19	340,50	65,90	406,40
272	EFETIVO	3	F	4,25	3.975,62	60% 2.385,37	7.296,43	3	F	4,28	4.003,68	60% 2.402,21	7.341,33	44,90	583,71	112,97	696,69
	GRATIF. DIRETOR				935,44						935,44						
1597	EFETIVO	3	F	4,25	3.975,62	50% 1.987,81	5.963,43	3	F	4,28	4.003,68	50% 2.001,84	6.005,52	42,09	547,23	105,91	653,15
590	EFETIVO	3	F	4,25	3.975,62	55% 2.186,59	6.162,21	3	F	4,28	4.003,68	55% 2.202,03	6.205,71	43,50	565,47	109,44	674,92
3118	EFETIVO	3	E	4,08	3.816,60	45% 2.342,00	7.546,45	3	E	4,10	3.835,30	45% 2.353,48	7.583,44	36,99	480,90	93,08	573,98
	REGIME SUP. 8 HORAS				1.387,85						1.394,66						
3120	EFETIVO	3	E	4,08	3.816,60	40% 1.526,64	5.343,23	3	E	4,10	3.835,30	40% 1.534,12	5.369,43	26,19	340,50	65,90	406,40
4105	EFETIVO	4	A	3,60	3.367,58	15% 505,14	3.872,72	4	A	3,62	3.386,29	15% 507,94	3.894,24	21,52	279,70	54,13	333,83
	EFETIVO	3	F	4,25	3.975,62	55% 2.186,59	7.097,65	3	F	4,28	4.003,68	55% 2.202,03	7.141,15	43,50	565,47	109,44	674,92
604	GRATIF. DIRETOR				935,44						935,44						
3487	EFETIVO	3	C	3,74	3.498,55	25% 874,64	4.373,18	3	C	3,76	3.517,25	25% 879,31	4.396,57	23,39	304,02	58,84	362,86
3121	EFETIVO	3	E	4,08	3.816,60	40% 1.873,60	6.557,60	3	E	4,10	3.835,30	40% 1.882,79	6.589,75	32,15	417,89	80,88	498,77
	REGIME SUP. 5 HORAS				867,41						871,66						
4088	EFETIVO	3	A	3,40	3.180,50	15% 477,07	3.657,57	3	A	3,42	3.199,20	15% 479,88	3.679,09	21,52	279,70	54,13	333,83
3437	EFETIVO	3	C	3,74	3.498,55	25% 874,64	4.373,18	3	C	3,76	3.517,25	25% 879,31	4.396,57	23,39	304,02	58,84	362,86
4302	CONTRATO 10 HORAS/SEM.	3	A	3,40	1.445,68		1.445,68	3	A	3,42	1.454,18		1.454,18	8,50	110,55	21,40	131,95
4311	CONTRATO 10 HORAS/SEM.	3	A	3,40	1.445,68		1.445,68	3	A	3,42	1.454,18		1.454,18	8,50	110,55	21,40	131,95
4304	CONTRATO 10 HORAS/SEM.	3	A	3,40	1.445,68		1.445,68	3	A	3,42	1.454,18		1.454,18	8,50	110,55	21,40	131,95
4309	CONTRATO 17 HORAS/SEM.	3	A	3,40	2.457,66		2.457,66	3	A	3,42	2.472,11		2.472,11	14,46	187,94	36,37	224,31
3734	EFETIVO	3	C	3,74	3.498,55	15% 524,78	4.023,33	3	C	3,76	3.517,25	15% 527,59	4.044,84	21,52	279,70	54,13	333,83
3756	EFETIVO	3	B	3,57	3.339,52	15% 500,93	3.840,45	3	B	3,59	3.358,23	15% 503,73	3.861,96	21,52	279,70	54,13	333,83
	EFETIVO				3.498,55	15% 715,61	6.421,80	3	C	3,76	3.517,25	15% 719,44	6.451,13	29,34	381,40	73,82	455,22
3725	REGIME SUP. 8 HORAS	3	C	3,74	1.272,20						1.279,00						
	GRATIF. DIRETOR				935,44						935,44						
4312	CONTRATO 20 HORAS/SEM.	2	A	3,20	2.721,28		2.721,28	2	A	3,22	2.738,29		2.738,29	17,01	221,10	42,79	263,90
4317	CONTRATO 20 HORAS/SEM.	2	A	3,20	2.721,28		2.721,28	2	A	3,22	2.738,29		2.738,29	17,01	221,10	42,79	263,90
4300	CONTRATO 20 HORAS/SEM.	3	A	3,40	2.891,36		2.891,36	3	A	3,42	2.908,37		2.908,37	17,01	221,10	42,79	263,90
4323	CONTRATO 20 HORAS/SEM.	1	A	3,00	2.551,20		2.551,20	1	A	3,02	2.568,21		2.568,21	17,01	221,10	42,79	263,90
4301	CONTRATO 20 HORAS/SEM.	2	A	3,20	2.721,28		2.721,28	2	A	3,22	2.738,29		2.738,29	17,01	221,10	42,79	263,90
4295	CONTRATO 20 HORAS/SEM.	1	A	3,00	2.551,20		2.551,20	1	A	3,02	2.568,21		2.568,21	17,01	221,10	42,79	263,90
4305	CONTRATO 20 HORAS/SEM.	4	A	3,60	3.061,44		3.061,44	4	A	3,62	3.078,45		3.078,45	17,01	221,10	42,79	263,90
4296	CONTRATO 20 HORAS/SEM.	3	A	3,40	2.891,36		2.891,36	3	A	3,42	2.908,37		2.908,37	17,01	221,10	42,79	263,90
	EFETIVO				3.339,52	15% 842,47	6.458,94	3	B	3,59	3.358,23	15% 847,19	6.495,12	36,18	470,40	91,04	561,44
3811	REGIME SUP. 15 HORAS	3	B	3,57	2.276,95						2.289,70						
	EFETIVO				3.657,57	40% 2.460,55	8.611,92				3.676,28	40% 2.473,13	8.655,97	44,05	572,66	110,83	683,49
3115	REGIME SUP. 15 HORAS	3	D	3,91	2.493,80						2.506,55						
353	EFETIVO	3	F	4,25	3.975,62	65% 4.346,08	11.032,35	3	F	4,28	4.003,68	65% 4.376,75	11.110,22	77,88	1.012,38	195,94	1.208,32
	REGIME SUP. 15 HORAS				2.710,65						2.729,78						
3752	EFETIVO	3	C	3,74	3.498,55	15% 1.001,86	7.680,90	3	C	3,76	3.517,25	15% 1.007,21	7.721,97	41,07	533,97	103,35	637,31
	REGIME SUP. 20 HORAS				3.180,50						3.197,50						
3800	EFETIVO	3	B	3,57	3.339,52	15% 956,32	7.331,77	3	B	3,59	3.358,23	15% 961,67	7.372,84	41,07	533,97	103,35	637,31
	REGIME SUP. 20 HORAS				3.035,93						3.052,94						
	EFETIVO				3.180,50	5% 303,59	7.310,89	3	A	3,42	3.199,20	5% 305,38	7.348,39	37,50	487,53	94,36	581,89
4198	REGIME SUP. 20 HORAS	3	A	3,40	2.891,36						2.908,37						
	GRATIF. DIRETOR				935,44						935,44						
4298	CONTRATO 40 HORAS/SEM.	3	A	3,40	5.782,72		5.782,72	3	A	3,42	5.816,74		5.816,74	34,02	442,21	85,59	527,79
4097	CONTRATO 20 HORAS/SEM.	3	A	3,40	2.891,36		2.891,36	3	A	3,42	2.908,37		2.908,37	17,01	221,10	42,79	263,90
4299	CONTRATO 20 HORAS/SEM.	3	A	3,40	2.891,36		2.891,36	3	A	3,42	2.908,37		2.908,37	17,01	221,10	42,79	263,90
	CONTRATO 20 HORAS/SEM.						175.301,97						176.305,80	1.003,83	13.049,83	2.525,72	15.575,55

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a **Lei Municipal nº 2.370 de 21 de Agosto de 2025**, que dispõe sobre o **PPA 2026/2029** do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes do aumento proposto para os servidores abrangidos pelo presente estudo;

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

PROGRAMA	AÇÃO CORRESPONDENTE	2026	2027	2028	2029
0501 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 641.000,00	R\$ 670.000,00	R\$ 710.000,00	R\$ 720.000,00
	2027 - FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 1.833.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.200.000,00
0502 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL	2024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 324.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 335.000,00	R\$ 340.000,00
	2027 - FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 900.000,00	R\$ 950.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.050.000,00

Ainda, em relação à concessão de vantagem ou aumento, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (**Lei Municipal nº 2.384 de 09/10/2025**), em seu artigo 47 inciso I prevê:

Art. 47. No exercício de 2026, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000(...)

Portanto, a LDO expressamente autoriza a concessão de vantagem e o aumento da remuneração dos servidores, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos que tais despesas estão contempladas na Lei Orçamentária Anual vigente.

CHARRUA, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Sandro Saccon - Contador - CRC/RS 080021/O-9

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
LEI COMPLEMENTAR 101/2000 – LRF – Art. 16, inciso II

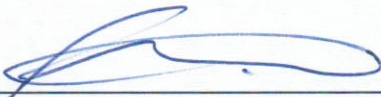
Valdinei Bernart Dallagnol, Secretário da Fazenda e Ordenador de Despesas do Município de Charrua/RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a presente estimativa do impacto orçamentário-financeiro para **adequação à Portaria (MEC) nº 82 de 29/01/2026, a qual fixa o Piso do Magistério pra o exercício de 2026 em R\$ 5.130,63 para a jornada de 40 horas semanais, para formação de nível médio**, declaro existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que as ações previstas possuem adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária anual, e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Era o que competia declarar.

CHARRUA, 23 DE OUTUBRO DE 2026



Valdinei Bernart Dallagnol
Secretário da Fazenda/Ordenador de Despesas